

HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE

Estudo Técnico Preliminar 122/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64579.008886/2025-34

2. Descrição da necessidade

2.1. O Hospital Geral de Fortaleza (HGEF) atua na prestação de serviços em saúde aos militares da ativa das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) e também aos inativos e pensionistas, servidores civis e seus dependentes. Para que seja possível manter a qualidade do atendimento ao usuário e o bom funcionamento dos aparelhos médico hospitalares, faz-se necessário a contratação do serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibragem dos equipamentos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Centro Cirúrgico (CC) e Sistema de Pronto Atendimento (SPA). Destaca-se que a não contratação dos serviços acarretaria em prejuízos para os aparelhos que são de uso contínuo, no qual estes devem estar em perfeito estado e em pronto uso 24 (vinte e quatro) horas por dia. Interrupções durante um procedimento ou retardo em suas disponibilidades podem levar a desfechos graves e mesmo fatais aos usuários.

2.2. A execução dos serviços de manutenção contínua nos equipamentos médico hospitalares do HGEF é imprescindível para o funcionamento desses dentro dos padrões de segurança estabelecidos por diversos organismos nacionais e internacionais; e parâmetros definidos pelos fabricantes, garantindo a qualidade, a eficácia, a efetividade e a segurança dos serviços prestados, minimizando riscos e custos intrínsecos, bem como buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível.

2.3. Além da necessidade de constante manutenção preventiva, tais equipamentos necessitam com frequência da manutenção corretiva para sanar defeitos imprevisíveis por quaisquer causas. Assim, faz-se necessário o apoio contínuo de uma equipe especializada em manutenção de equipamentos médico-hospitalares, para melhor utilização desta estrutura tecnológica, tanto do ponto de vista de operacionalização quanto de otimização de atendimento. Visto que, o HGEF não possui equipe técnica treinada para a realização da referida atividades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CENTRO CIRÚRGICO	RAMON GAUTIERE CARNEIRO DE SOUSA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

4.2. A entrega do material e/ou a prestação do serviço será em dias úteis no Centro Cirúrgico , no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:30 horas. Nos finais de semana, o serviço ocorrerá em caráter de urgência relatada pelo HGEF. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangerão todos os elementos do equipamento, que será minuciosamente averiguado e regulado, e quando verificados defeitos, deverão ser substituídos seus acessórios ou peças. Caso os serviços de manutenção não possam ser executados nas dependências do HGEF, o procedimento de retirada do equipamento ou componentes das dependências para reparos será de inteira responsabilidade da Contratada, inclusive o ônus de transporte dos equipamentos para reparo em outro centro. A contratada deverá fornecer e utilizar peças e materiais originais, ou de reconhecida qualidade que não alterem as características originais dos equipamentos, exceto quando não houver comercialização da peça original pelo fabricante. Os serviços executados ou materiais entregues (peças de reposição) terão garantia de 90 (noventa) dias, a contar da data do teste de funcionamento do equipamento.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções. Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Permitiu constatar que este tipo de serviço de manutenção de bens móveis (aparelhos médico-hospitalares) são contratados por inexigibilidade, por se tratar de aparelhos de marca ORTOSSÍNTESE, que a empresa contratada possui carta de exclusividade registrada na ABIMO.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação do serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração com substituição de peças, equipamentos de backup, cobertura de acessórios, atualização de software fornecida pelo fabricante para equipamento Termodesinfectora pertencente a carga do Centro Cirúrgico (CC).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade de materiais e equipamentos médico hospitalares no qual a Contratada prestará os serviços para o HGEF será um equipamento de autoclave pertencente a Central de Material Esterelizado do Centro Cirúrgico. Tal equipamento possui contrato para manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças. Visto que, tais equipamentos são essenciais para manutenção da vida e a falta deles por mau funcionamento prejudicaria o atendimento ao usuário do HGEF.

7.2. Os equipamentos estão especificados abaixo:

Item	Equipamento	Qtde	Nº de Série	Setor
1	Termodesinfectora modelo TD290 litros, com barreura (duas portas), marca Ortosintese	1	208042	Centro Cirúrgico

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 41.487,84

8.1. A representante técnica da Contratada é a MEDLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, que detém a exclusividade na manutenção de aparelhos médico-hospitalares da marca ORTOSINTESE no Estado do Ceará E do Rio Grande do Norte, conforme carta de exclusividade, homologada pela ABIMO, que foi apresentada pela empresa.

8.2. Na tabela abaixo temos o valor estimado da contratação:

Item	Descritivo	unidade	quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
1	Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamento de desinfecção termodesinfectora modelo TD 290 litros, marca Ortossíntese N° Série 208042, com reposição de peças, instalada na CME do HGEF, pelo período de 12 (dose) meses.	Mês	12	R\$ 3.457,32	R\$ 41.487,84

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não é o caso o parcelamento do objeto, tendo em vista que objeto é unico e indivisível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Verificou-se ausência de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do HGEF, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão: "estar preparado e em permanente condições para ser empregado, em acordo com sua diretriz de funcionamento, observando os princípios da administração pública, nas missões designadas pela Força Terrestre e em nas situações de calamidade pública e na ocorrência de epidemias”.

11.2. Executar as atividades inerentes a Função Logística de Saúde, em benefício dos militares e seus dependentes, das Organizações Militares sediadas na área de jurisdição da 10ª Região Militar e do Comando Militar do Ceará, com foco na Segurança do Paciente e na Gestão Eficiente de Recursos.

11.3. Cabe destacar que aos objetivos estratégicos do HGEF: Implementar um eficaz sistema de segurança e gestão de instalações no HGEF; buscar a modernização de equipamentos e a utilização plena da capacidade instalada; viabilizar continuidade à administração estratégica e à Gestão pela Qualidade; promover o bem estar do público interno; manter o nível de satisfação do usuários em níveis acima de 80% e aumentar a produtividade interna e produção financeira do HGEF.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Executar as atividades inerentes a Função Logística de Saúde, em benefício dos militares e seus dependentes, das Organizações Militares sediadas na área de jurisdição da 10ª Região Militar e do Comando Militar do Ceará, com foco na Segurança do Paciente e na Gestão Eficiente de Recursos.

12.2. Cabe destacar que aos objetivos estratégicos do HGEF: Implementar um eficaz sistema de segurança e gestão de instalações no HGEF; buscar a modernização de equipamentos e a utilização plena da capacidade instalada; viabilizar continuidade à administração estratégica e à Gestão pela Qualidade; promover o bem estar do público interno; manter o nível de satisfação do usuários em níveis acima de 80% e aumentar a produtividade interna e produção financeira do HGEF.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação obedecerá as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em atenção à IN SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Ante as necessidades dos itens coligidos nesse ETP por esse nosocômio, somado ao respeito à legislação vigente tanto nos âmbitos ambiental e de economicidade, essa equipe é do parecer de viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEBORA PONTES ROCHA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/09/2025 às 19:37:40.

LUIZIANY PONTES RIOS OSTERNE

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/09/2025 às 10:11:01.

TIAGO SOARES BISOGNO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/09/2025 às 08:09:06.

ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 04/09/2025 às 13:54:25.